

**ATENÇÃO: PRÉ-VISUALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO APENAS PARA
CONFERÊNCIA.**

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 101, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

*“DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DA PRAIA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ
(PRAIA DE PONTA BRANCA) E ARREDORES, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS,
NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo o
art. 86, inciso VII da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que é função da administração pública garantir o uso das
praias da cidade por seus cidadãos e visitantes, bem como das áreas adjacentes,
estabelecendo limites aos direitos individuais em benefício da coletividade;

CONSIDERANDO o destrate classificado como “Estiagem”, que atinge o
Município de Tefé e o aumento da temperatura, ocasionando alerta extraordinário
na situação de saúde da população;

CONSIDERANDO o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá
(IDSM) que registrou, desde o dia 23 de setembro de 2023, um evento de
mortalidade de golfinhos de rio amazônico (botos), que enfatiza que esta é uma
situação alarmante;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 445/GSEMSA, que solicita em caráter de
urgência a interdição da Praia de Ponta Branca, que o laudo das amostras da água
coletada no entorno da praia, encontra-se em desacordo para uso humano;

CONSIDERANDO que o uso/contato com água contaminada aumenta o risco de
doenças de veiculação hídrica (Diarreia, Hepatite A, Amebíase, Giardíase, entre
outras).

DECRETA:

Art. 1º- Fica **INTERDITADA**, por tempo indeterminado, a praia do Município
de Tefé (praia de Ponta Branca) e arredores.

Art. 2º - Os órgãos e entidades competentes do município ficam autorizados a
fiscalizar e adotar os meios necessários que visem assegurar o efetivo
cumprimento da medida excepcional estabelecida no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ-AM, em, 03 de outubro
de 2023.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
EMANUEL FONSECA DO NASCIMENTO
Código Identificador: ?????????

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia
04/10/2023 - Nº ???. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando
o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>